



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 053/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Data do Edital: 01/11/2018

Data Abertura: 14/11/2018 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 21/11/2018

HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2018

FORNECEDOR: ELETROLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CONTRATO: 216/2018





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000001

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 1452 .....

Palmital (PR), 26 de outubro de 2018.

Em. 26 / 10 / 2018

.....  
ASSINATURA

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal da Administração necessita de Aquisição de (Tanque) Caixa D'água 15.000 lts e Tubos Soldáveis para resolver problemas de água conforme Orçamento Impositivo recebido por esta secretaria, conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	01	Und	TANQUE (CAIXA D'ÁGUA) POLIETILENO COM TAMPA CAP. 15.000 LTS
02	50	BR	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MTS 32 MM
03	67	BR	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MTS 40 MM
04	950	BR	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MTS 25 MM

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 670002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000003

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**CENTRAL DE CONTROLE**

Memorando nº 063/2018

Palmital, 01 de novembro de 2018

Ao Exmo. Sr.  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 1476 .....

Em ..... 01 ..... / ..... 11 ..... / 2018 .....

.....  
Assinatura

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 048/2018 de autoria do Secretário Municipal de **Administração**, o qual solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE (TANQUE) CAIXA DÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO RECEBIDO POR ESTÁ SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços para os devidos fins. Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

*JRCosta*

**DEBORA REGINA COSTA**

**Presidente da Central de Controle**



000004

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	CX	01	4960,00	4960,00
02	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 32MM	BR	50	31,90	1595,00
03	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 40MM	BR	67	46,90	3142,30
04	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 25MM	BR	950	12,50	11875,00
VALOR TOTAL:					21572,30

Razão Social: *Maricato materiais para construção Ltda*

CNPJ: *0891204510001-44*

Endereço: *Rua Imaculada Conceição*

Assinatura do responsável e carimbo:

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

*L. Liard*  
Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



000005

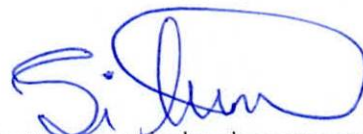
## COTAÇÃO DE PREÇO

Razão social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 06349494000109

Endereço: R. MARECHAL C RONDON 2222 CENTRO LAR. DO SUL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 15.000 LITROS	CX	01	5.850,00	5.850,00
02	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 32MM	BR	50	40,00	2.000,00
03	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 40MM	BR	67	50,25	3.366,75
04	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 25MM	BR	950	15,63	14.848,50
VALOR TOTAL: 26.065,25					



Assinatura e carimbo do responsável.

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

000006

## COTAÇÃO DE PREÇO

Razão social: COMERCIAL IVAIPORÃ

CNPJ: 75.274.423/0016-85

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 1027

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 15.000 LITROS	CX	01	6.750,00	6.750,00
02	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 32MM	BR	50	18,90	945,00
03	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 40MM	BR	67	28,15	1.886,05
04	TUBO SOLDAVEL COM 6MT X 25MM	BR	950	10,90	10.355,00
VALOR TOTAL: 19.936,05					

Assinatura e carimbo do responsável.

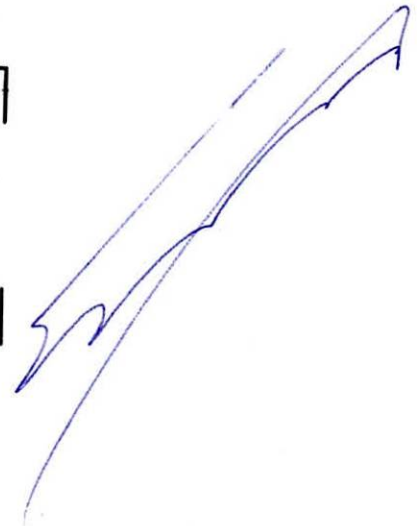
**75274423/0016-85**

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Rua XV de Novembro, 1027

Centro CEP 85270-000

PALMITAL PR







# Município de Palmital

Solicitação 192/2018

Termo de Referência

000007

Equilíbrio

Página 1

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
192	Aquisição de Material	1	16/10/2018	4
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2018		
<b>Local</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				<b>Prazo</b>
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE (TANQUE) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021689	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPAS 15.000 LITROS	UND	1,00	5.853,33	5.853,33
021692	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	UND	950,00	13,01	12.359,50
021690	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	UND	50,00	30,27	1.513,50
021691	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	UND	67,00	41,77	2.798,59
				<b>TOTAL</b>	<b>22.524,92</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.524,92</b>

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

000008

CONTROLE-100/2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 192/2018

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

REQUEREMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 01 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Noemi de Lima Moreira  
pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 01 / 11 / 2018

Ass: \_\_\_\_\_ 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000009

Ofício 109/2018-GAB

Palmital-PR, 01 de Novembro de 2018.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, no valor global de R\$ 22.524,92 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000010

**Município de Palmital**  
**Solicitação 192/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página: 1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>192</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>1</b>	<b>16/10/2018</b>	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2018		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Dias		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>				
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE (TANQUE) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
00540 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
021689	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	UND	1,00	5.853,33	5.853,33
021690	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	UND	50,00	30,27	1.513,50
021691	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	UND	67,00	41,77	2.798,59
021692	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	UND	950,00	13,01	12.359,50
<b>Total da dotação</b>					<b>22.524,92</b>
<b>TOTAL</b>					<b>22.524,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>22.524,92</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2014	22.524,92
Cod 00540 Fonte 00000 G.Fonte E	22.524,92

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



011

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 192 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

000012

**PARECER Nº 382/2018 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: AQUISIÇÃO DE (TANQUE  
MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA  
15.000 LITROS E TUBOS  
SOLDAVEIS PARA RESOLVER  
PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA  
SUPRI AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL-PR,**

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **“AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,”**. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 109/2018-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a aquisição de (tanque modelo anexo) caixa d'agua 15.000 litros e tubos soldáveis para resolver problemas de água, para supri as necessidades da secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de palmital-Pr.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000013

Considerando o valor de R\$ R\$ 22.524,92 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 01 de Novembro de 2018.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 46.945**



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

000014

## PORTARIA Nº 235/2018

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
GABINETE MUNICIPAL  
CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3045-1122 - FAX 3045-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 06**  
CONTRATO Nº 189/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2015, de prorrogação do prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRON INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Por presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRON INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, sem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06 em Contrato nº 189/2015, referente a licitação nº 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade. Confira o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro e já prorrogado por 01, 02, 03, 04 e 05 (um, dois, três, quatro e cinco) vezes, é prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/04/2019. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 008/92.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01 totalizando R\$35.184,90 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora suscitado.

Em, por, e assinam juntos e correlacionados, assinam o presente em duas vias de igual forma,  
em 27 de abril de 2018.

Dr. Marcelo Oliveira G. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Everson Palucci  
Eletr. Instaladora K-Luz Ltda

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GABINETE MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 234/2018**

**SUMULA:** Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVII e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.886/93 de 21/09/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	689.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-88	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnico de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Licitação	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GABINETE MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 235/2018**

**SUMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	689.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-88	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Licitação	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Paráágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caso deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais orientarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GABINETE MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 237/2018**

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GABINETE MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 239/2018**

**SUMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/08/2016 a 19/08/2011, a partir de 10/05/2018 a 09/08/2018, em conformidade com o Artigo 106 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GABINETE MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018**  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionada no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de **PSICÓLOGO**.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GABINETE MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018**  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA NASCIM.
	13º	815	Daniel Fernando Auredo	07.11.1992

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GABINETE MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018**  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de identidade - RG, (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP, (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber, (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos, (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme previsto no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2003, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de admissão ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Qualquer outros documentos necessários à época da convocação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de músicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br) Pitanga, 07 de maio de 2018. Marcol G. C. R. Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**  
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item Local Prefeitura Municipal de Pitanga Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br) Pitanga, 08 de maio de 2018. Marcol G. C. R. Barbosa





**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**I – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2017, de 06/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **14/11/2018, (quatorze dias de novembro de 2018) às (14:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 14/11/2018 (quatorze dias de novembro de 2018) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **11:30 horas do dia 14/11/2018 (quatorze dias de novembro de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

**II – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **Por item.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)



2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:





- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.





4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **11:30 horas do dia 14/11/2018 (quatorze dias de novembro de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D’AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:  
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar incluso todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;





- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para





funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

#### **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**7.1.3 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

**7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

**7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).**

**7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).**

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL**



10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.



10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.





11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.





11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## **XIII – RECURSOS**

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para





apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

#### **XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	540	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



## XVI – DA CONTRATAÇÃO

### 16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas





e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

#### 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **XVII – DAS PENALIDADES**

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito ) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

**a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.**

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:





a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a



Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;





(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;





b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.





22.15 – A cópia completa deste Edital Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento necessários ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

### **XXIII – DOS ANEXOS**

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
- ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**
- XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**
- ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**
- ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**
- ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 01/11/2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



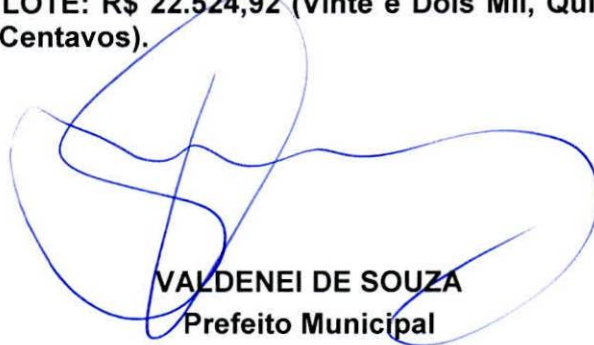
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (*proposta.esl*) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21689	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS (MODELO ANEXO)	1,00	UND	5.853,33	5.853,33
2	21692	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	950,00	UND	13,01	12.359,50
3	21690	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	50,00	UND	30,27	1.513,50
4	21691	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	67,00	UND	41,77	2.798,59
TOTAL						R\$ 22.524,92

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.524,92 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).**



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal







**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 7 Meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 53/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)





**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo,

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do representante legal



**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**LOGOTIPO DA EMPRESA.....**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.





**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a  
assinatura do seu representante.





**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº53/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº53/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)





**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE  
PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.





### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	540	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 7 Meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:





- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do



órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**





O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:





**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

600065

Ofício nº 081/2018-LIC

Palmital-PR, 01 de Novembro de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 053/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Noemi de Lima Moreira  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

000066

**PARECER Nº 383/2018 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.”: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D’AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR” - REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 081/2018 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000067

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 382/2018 – LIC houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 01 de Novembro de 2018.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 46.945**

000068

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	105/2018
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.524,92
Data de Lançamento do Edital	01/11/2018
Data da Abertura das Propostas	14/11/2018

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)





**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 53/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.-**

**DATA DE ABERTURA:** 14/11/2018 às 14:00 horas – protocolo somente até 11:30 (treze horas e trinta minuto)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.524,92 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01/11/2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa a Licitação nº 002/2018

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 002/2018-CISGAP, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: RENAULT DUSTER EXP 16 SCE - COR BRANCA - 0 KM, RENAVAN 01161705489 - PLACAS BCJ-0139 - ANO 2018/2019 - MOTOR H4MF7350035343 - SEM RESERVA DE DOMÍNIO", e adjudica como contratada a empresa: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com o valor Global de R\$ 2.218,34 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Guarapuava-PR, 01 de novembro de 2018.

*Eliane de Fátima da Silva Dranca*  
 Eliane de Fátima da Silva Dranca  
 Diretora Executiva  
 CISGAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 17.888.888/0001-87

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 53/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.-

DATA DE ABERTURA: 14/11/2018 às 14:00 horas - protocolo somente até 11:30 (Onze horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R\$ 22.524,92 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01/11/2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

000070



MUNICÍPIO

**PA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE legais.

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TEREZ** e inscrita no CPF/MF sob o n.º 766.2 MUNICIPAL DE TRANSPORTES da F

Art. 2º - Revogam-se as dispo:

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 486/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEONICE DA SILVA JÁCOMO**, portadora do RG n.º 8.620.919-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.996.859-36, do cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 487/2018

SUMULA: Destitui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Destituir o Servidor Público Sr. **JOÃO KANARSKI**, portador do RG n.º 4.347.610-6 e inscrito no CPF/MF n.º 518.725.369-72, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, atribuído pela Portaria 228/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta

CONSÓRCIO INTERMUN  
 CNP.  
 PREGÃO I  
 Pr  
 t

A Autoridade Competente do CONSORIO uso das atribuições que lhe são conferi pertinentes, considerando a adjudicação Parecer Jurídico de nº 036/2018, emitid fls. 132/135, **HOMOLOGA** o resultado adjudicado para a seguinte empresa:

**ADJUDICATÁRIA**  
**DESERTO**

Guarapuava  
 ITAC  
 Dire



000071

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.607.708-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1995

IDENTIFICADO SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

EDUCAÇÃO SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

NACIONALIDADE SÃO DOMINGOS/SC DATA DE NASCIMENTO 03/07/1979

DEPARTAMENTO COMARCA=XANXERE/SC, SÃO DOMINGOS

C.NASC 1493, LIVRO=12, FOLHA=13V

CPF *Renato Souza Lobo*

CURTISSA DE *Renato Souza Lobo*

SIGNATURA DO DIRETOR *Renato Souza Lobo*


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição 024739789-05 Data do Nascimento 03/07/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




*Silverio de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Ass. *[Signature]*

14/11/2010

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Palmatã

*[Handwritten signatures and initials]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000072

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0747380-7	06.349.494/0001-09	21/06/2004	03/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR;  
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado;  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
Serviços de comunicação multimídia - SCM;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/07/2018      Número: 20183289935

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 25 de setembro de 2018

18/019038-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

14 / 11 / 2018

Ass. \_\_\_\_\_

**PI/ USO INTERNO**

*[Handwritten signatures and stamps]*

Federação dos Municípios do Paraná  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Paraná



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NIRE 41207473807**

000073

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



. 000074

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**NIRE 41207473807**

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000075

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
NIRE 41207473807

folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000076

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

TABELIONATO  
DE FIRMAS  
GOMES



LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO  
DE FIRMAS  
GOMES



SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião  
 R. Ver. José Agnes de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42)3035-1542  
 Selo Digital N° mF8Kr.nwDshKQ7Y, Controle: pOrX5.okcxP  
 Consulte este selo em <http://www.funaropn.com.br>

000077

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI  
 DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou fe. Emolumentos:  
 R\$18,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20. Selo Funaropn: R\$0,80, FADEP:  
 R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Julho de 2018 - 09:05:27h



PAULO CEZAR CORSO  
 Escrivente Juramentado

*[Handwritten signature]*



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião  
 R. Ver. José Agnes de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42)3035-1542  
 Selo Digital N° 49eD-xPAJ-WmYX, Controle: uo0NO.GroXh  
 Consulte este selo em <http://www.funaropn.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GIOVANA LAURA  
 SANDESKI. Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus:  
 R\$2,10, Selo Funaropn: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73  
 Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h



PAULO CEZAR CORSO  
 Escrivente Juramentado

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183089935.  
 PROTOCOLO: 183289935 DE 18/07/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:  
 11802853981. NIRE: 41207473807.  
 ELETRONAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/07/2018  
[www.empresafscul.pr.gov.br](http://www.empresafscul.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*





Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000078

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**  
**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ 06349494000109, sediada na Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 53/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

---

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]



 (42) 3635-6267  (42) 9 9149-6042  [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09

006079

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018  
DECLARAÇÃO

A empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ 06349494000109), sediada na Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR.), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA), portador (a), da Carteira de Identidade nº (76077088) e do CPF nº (02473978905), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]

(42) 3635-6267 (42) 9 9149-6042 [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR





Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000080

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**



Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) do Cédula de Identidade nº 76077088, inscrito no CPF/MF sob o nº 02473978905, como representante da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, sito à Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR., para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

---

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000081

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, sito à Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06349494000109, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº 76077088 e do CPF/MF, sob nº 02473978905, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 53/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267 (42) 9 9149-6042 eletrolar.lar@gmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR





Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000082

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO  
PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE




O signatário da presente, o senhor SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, representante legalmente constituído da proponente ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000083

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA  
DE  
PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

O representante da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109., situada no endereço Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR, Sr SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

(PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR ]


 (42) 3635-6267  (42) 9 9149-6042  [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR





Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000084

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

O representante da ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, situada no endereço Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR, Sr SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

PALMITAL 13, em NOBEMBRO de 2018

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]





06 0085

*Acessórios e Assistência Técnica*

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**

**EMPRESA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
**CNPJ/MF:06349494000109**  
**ENDEREÇO: Rua Marechal C. Rondon, 2222**  
**CIDADE: \_Lar. Do Sul \_ ESTADO: \_\_Pr\_\_\_\_ CEP: \_85301060**  
**E-MAIL: [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)**  
**FONE: (42\_) 36356267**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR., - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos. Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

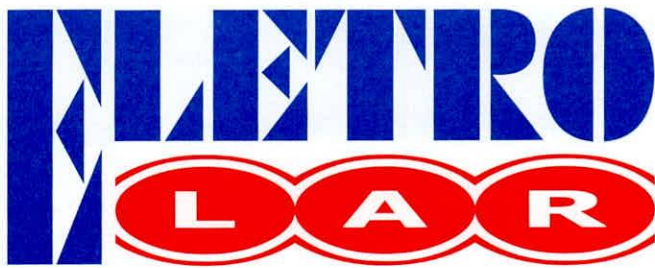
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]





Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000086



**MODELO XV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**  
**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA carteira de identidade nº 76077088 expedida pela ssp\_ e CPF nº 02473978905, Representante legal da Empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME), inscrita no CNPJ sob o nº06349494000109 **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

\_\_\_\_\_  
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]



000087

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**2) LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000088

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
NIRE 41207473807

folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
NIRE 41207473807

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



600089

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000090

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000091

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

TABELIONATO  
DE FIRMA  
C. IS

  
\_\_\_\_\_  
**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**

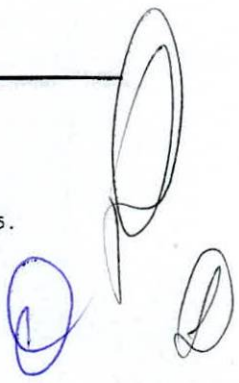
TABELIONATO  
DE FIRMA  
GOMES

  
\_\_\_\_\_  
**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
PROTOCOLO: 183289935 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802853981. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br







Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital N° mF8Kr.nwDahKQATY, Controle: pOrX5.okcxP  
 Consulte este selo em <http://www.futarcen.com.br>

000092

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI  
 DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Dou 76. Emolumentos:  
 R\$16,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP:  
 R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Julho de 2018 - 09:05:27h



PAULO CEZAR CORSO  
 Escrivente Juramentado

*[Handwritten signature]*

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
 Selo Digital N° 40x2dXPAKjVnPX; Controle: uoND.GfQxH; 3635-1542  
 Consulte este selo em <http://www.futarcen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GIOVANA LAURA  
 SANDESKI, Dou 76. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus:  
 R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73  
 Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h



PAULO CEZAR CORSO  
 Escrivente Juramentado

*[Handwritten signature]*



CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/07/2018 16:13 SOB Nº 20183289935.  
 PROTOCOLO: 183289935 DE 18/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802853981. NIRE: 41207473807.  
 ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000093

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.349.494/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SL ELETROMOTORES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>2222</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3635-2731</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2018 às 18:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90455632-75	06.349.494/0001-09	09/2008

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, ME**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO - CEP 85301-060**  
**FONE: (42) 3635-6267**  
 Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 09/2008**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**  
**8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.273.679-43	LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.739.789-05	SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 12/09/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90455632-75**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/08/2018 15:18:23**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
**CNPJ: 06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 10:34:39 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

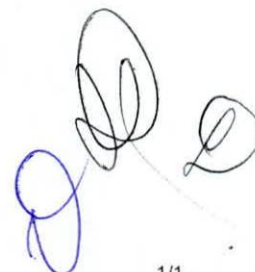
Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **5DE8.97AC.6F46.0D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



			
<b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231 <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 3487 / 2018</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Laranjeiras do Sul, 16 de Agosto de 2018			
<b>REQUERENTE:</b> Silverio Antonio de Oliveira		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HJF2QET25442CEST Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>	
<b>FINALIDADE:</b> VERIFICAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 40789	<b>CNPJ/CPF</b> 06.349.494/0001-09	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9045563275	<b>ALVARÁ</b> 082
<b>ENDEREÇO</b>			
NARECHAL C. RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção em geral			





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000097

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018389449-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**  
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

000098



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06349494/0001-09  
**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SL ELETROMOTORES  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2018 a 15/11/2018

**Certificação Número:** 2018101722410931244326

Informação obtida em 22/10/2018, às 17:13:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Certidão nº: 151952414/2018  
Expedição: 15/06/2018, às 14:55:01  
Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Setembro de 2018, 10:47:27

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

CNPJ: 06.349.494/0001-09

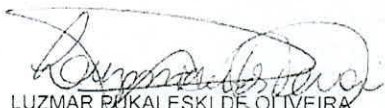
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

000101

RECEITAS GERAIS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.593,23	
VENDA DE MERCADORIAS	675.973,33	
DESCONTOS OBTIDOS	8.642,84	
		822.209,40
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		822.209,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		822.209,40
CUSTOS		
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	520.583,80	
		520.583,80
CUSTOS		520.583,80
LUCRO BRUTO		301.625,60
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.200,00	
PRO-LABORE	21.307,00	
F.G.T.S.	8.807,21	
SALÁRIOS	104.609,34	
AVISO DE FERIAS	5.484,53	
FRETES E CARRETOS	2.817,15	
SIMPLES NACIONAL	26.844,86	
DESPESAS LEGAIS	1.809,16	
DESPESAS COMUNICAÇÃO	35.691,50	
		211.570,75
DESPESAS OPERACIONAIS		211.570,75
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		90.054,85
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		90.054,85
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		90.054,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		90.054,85

  
LUZMAR FUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8

Prefeitura Municipal de Paimital  
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 11 / 2018

Ass. \_\_\_\_\_

PI USO INTERNO

G.D.F. CONTABILIDADE





RETOOLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
Conta na Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

000102  
Página: 39  
Data: 31/12/2017  
Hora: 17:14:27

CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO  
ATIVO CIRCULANTE  
ATIVO DISPONIVEL  
CAIXA GERAL  
CAIXA  
  
ESTOQUES  
ESTOQUE DE MERCADORIAS  
  
IMOBILIZADO  
MAQS./FERR./EQUIPS.  
  
TOTAL DO ATIVO

	12/2017	12/2016
	1.019.245,26	793.647,74
	1.019.245,26	793.647,74
	1.019.245,26	793.647,74
	110.638,76	98.008,98
	110.638,76	98.008,98
	819.012,23	694.746,76
	819.012,23	694.746,76
	89.594,27	892,00
	89.594,27	892,00
	1.019.245,26	793.647,74

Ass. \_\_\_\_\_  
14/11/2018  
P/USO INTERNO  
Prefeitura Municipal de Patinhal  
CONFERE COM O ORIGINAL

CNPJ: 06.949.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grupo: 5

Período:

01/2017 a 12/2017

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		ATIVO	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
		ATIVO CIRCULANTE	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
		ATIVO DISPONÍVEL	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
		CAIXA GERAL	98.008,98	946.329,07	935.699,29	110.638,76
	2-7	CAIXA	98.008,98	946.329,07	935.699,29	110.638,76
		IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	71,31	71,31	0,00
	37-0	IRRF A RECUPERAR	0,00	71,31	71,31	0,00
		ESTOQUES	694.746,76	646.587,85	522.322,38	819.012,23
	3-5	ESTOQUE DE MERCADORIAS	694.746,76	646.587,85	522.322,38	819.012,23
		IMOBILIZADO	892,00	88.702,27	0,00	89.594,27
	4-3	MAQS./FERR./EQUIPS	892,00	88.702,27	0,00	89.594,27
		PASSIVO	793.647,74	44.776,08	270.373,60	-1.019.245,26
		PASSIVO CIRCULANTE	4.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
		PASSIVO CIRCULANTE	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
		OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
	5-1	INSS A RECOLHER	24.658,83	13.562,18	39.477,13	-1.256,12
	6-0	F.G.T.S. A RECOLHER	17.312,12	10.297,27	28.996,76	-1.387,37
	62-0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-556,61	20.916,63	26.844,86	-6.484,84
		PATRIMONIO LIQUIDO	-835.062,08	0,00	175.054,85	-1.010.116,93
		PATRIMONIO LIQUIDO	-835.062,08	0,00	175.054,85	-1.010.116,93
		CAPITAL	-15.000,00	0,00	85.000,00	-100.000,00
	8-6	CAPITAL SUBSCRITO	-15.000,00	0,00	85.000,00	-100.000,00
		LUCROS PREJ./ACUMULADOS	820.062,08	0,00	90.054,85	-910.116,93
	9-4	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	-820.062,08	0,00	90.054,85	-910.116,93
		CONTA DE RESULTADO	0,00	2.376.817,91	2.376.817,91	0,00
		RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.554.608,51	1.554.608,51	0,00
		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
		RECEITAS GERAIS	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
	10-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	137.593,23	137.593,23	0,00
	7-8	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	675.973,33	675.973,33	0,00
	65-5	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	8.642,84	8.642,84	0,00
		CUSTOS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
		CUSTO DAS VENDAS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
	12-4	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	211.815,31	211.815,31	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	211.815,31	211.815,31	0,00
	15-9	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
	18-3	PRO-LABORE	0,00	21.307,00	21.307,00	0,00
	21-3	F.G.T.S.	0,00	8.807,21	8.807,21	0,00
	26-4	SALÁRIOS	0,00	104.609,34	104.609,34	0,00
	44-2	AVISO DE FERIAS	0,00	5.484,53	5.484,53	0,00
	57-4	FRETES E CARRETOS	0,00	2.817,15	2.817,15	0,00
	61-2	SIMPLES NACIONAL	0,00	26.844,86	26.844,86	0,00
	64-7	DESPESAS SINDICAIS	0,00	244,56	244,56	0,00
	66-3	DESPESAS LEGAIS	0,00	1.809,16	1.809,16	0,00
	69-8	DESPESAS COMUNICAÇÃO	0,00	35.691,50	35.691,50	0,00
		RESULTADO	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
		RESULTADO	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
		RESULTADOS	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
	72-8	RESULTADO 2017	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	4.105.284,49	4.105.284,49	0,00

  
LUZMAR POKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8



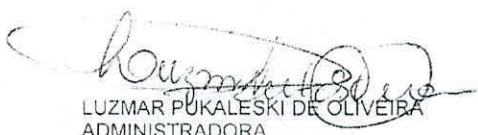
CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO	-1.019.245,26	-793.647,74
PASSIVO CIRCULANTE	-9.128,33	41.414,34
PASSIVO CIRCULANTE	-9.128,33	41.414,34
OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	-9.128,33	41.414,34
INSS A RECOLHER	-1.256,12	24.658,83
F.G.T.S. A RECOLHER	-1.387,37	17.312,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-6.484,84	-556,61
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.010.116,93	-835.062,08
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.010.116,93	-835.062,08
CAPITAL	-100.000,00	-15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-100.000,00	-15.000,00
LUCROS PREJ/ACUMULADOS	-910.116,93	-820.062,08
LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	-910.116,93	-820.062,08
TOTAL DO PASSIVO	-1.019.245,26	-793.647,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.019.245,26 (um milhão, dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 793.647,74 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR. 039889/O-8



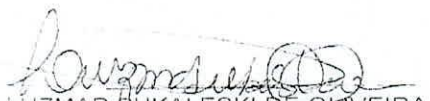
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00046 (quarenta e seis) Páginas elaboradas eletronicamente do número 00001 ao número 00046 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
 Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: LARANJEIRAS DO SUL  
 Estado: PR  
 CEP: 85.301-060  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207473807  
 Data do Registro: 21/06/2004  
 Inscrição Estadual: 90455632-75  
 CNPJ/C.P.F.: 06.349.494/0001-09

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2017

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
RG: 64123769  
CRC: PR 039889/O-8 UF: PR



LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
RG: 7.005.443-4  
CPF: 030.273.679-43



CNPJ: 08.248.484/0001-09  
 Consolidação: Empresa

000106  
 Grau: 5

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	822.209,40	682.384,42.
RECEITAS GERAIS	822.209,40	682.384,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.593,23	328.378,92
VENDA DE MERCADORIAS	675.973,33	351.959,34
DESCONTOS OBTIDOS	8.642,84	2.046,16
RECEITA LÍQUIDA	822.209,40	682.384,42
CUSTOS	520.583,80	105.587,82
CUSTOS	520.583,80	105.587,82
CUSTO DAS VENDAS	520.583,80	105.587,82
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	520.583,80	105.587,82
LUCRO BRUTO	301.625,60	576.796,60
DESPESAS OPERACIONAIS	211.570,75	140.883,05
DESPESAS OPERACIONAIS	211.570,75	140.883,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	211.570,75	140.883,05
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.200,00	3.600,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	28,70
PRO-LABORE	21.307,00	22.674,00
F.G.T.S.	8.807,21	6.470,23
SALÁRIOS	104.609,34	80.143,39
AVISO DE FÉRIAS	5.484,53	738,14
FRETES E CARRETOS	2.817,15	1.244,92
SIMPLES NACIONAL	26.844,86	23.938,23
DESPESAS SINDICAIS	0,00	-445,31
DESPESAS LEGAIS	1.809,16	580,27
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,01
DESPESAS COMUNICAÇÃO	35.691,50	1.910,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	90.054,85	435.913,55
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	90.054,85	435.913,55
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	90.054,85	435.913,55
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	90.054,85	435.913,55

  
 LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF 030.273.679-43

  
 GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CRC PR 039889/O-8



CNPJ: 06.049.494/0001-09  
Contabilidade Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	820.062,08	384.148,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	820.062,08	384.148,53
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	90.054,85	336.082,87
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	910.116,93	720.231,40
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

  
LUZIMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8





CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME - 06.349.494/0001-09

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 - Notas Explicativas

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

A empresa se dedica ao ramo de 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico e 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Contando com 02 sócios e 07 colaboradores.

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que sai.

A entidade possui no seu Ativo Imobilizado R\$ 89.594,27 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

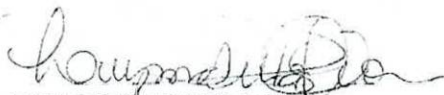
O Capital Social da Empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
O estoque de mercadorias em 31.12.2016 era de R\$ 694.741,76  
O estoque de mercadorias em 31/12/2017 era de R\$ 819.012,23

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência.

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas, distribuído entre os sócios: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA R\$ 50.000,00 (50 %) e LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, R\$ 50.000,00 (50%).

A empresa não possui contingências passivas.



LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43



GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		ATIVO	1	
		ATIVO CIRCULANTE	2	
		ATIVO DISPONIVEL	3	
		CAIXA GERAL	4	
		CAIXA	5	
	2-7			
		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
	41-8	ICMS A RECUPERAR	5	
	71-0	ICMS ST	5	
	37-0	IRRF A RECUPERAR	5	
	38-8	ISSQN A RECUPERAR	5	
		ESTOQUES	4	
	3-5	ESTOQUE DE MERCADORIAS	5	
		IMOBILIZADO	4	
	4-3	MAQS./FERR./EQUIPS	5	
		DEPRECIÇÃO(-)	4	
		PASSIVO	1	
		PASSIVO CIRCULANTE	2	
		PASSIVO CIRCULANTE	3	
		OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	4	
	28-0	COFINS A RECOLHER	5	
	30-2	CSLL A RECOLHER	5	
	6-0	F.C.T.S. A RECOLHER	5	
	42-6	ICMS A RECOLHER	5	
	5-1	INSS A RECOLHER	5	
	29-9	IRPJ A RECOLHER	5	
	31-0	ISSQN A RECOLHER	5	
	1-9	PIS A RECOLHER	5	
	63-9	PROVISAO 13 SALARIO	5	
	62-0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
		CONTAS A PAGAR	4	
	49-3	EMPRÉSTIMOS	5	
		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
		PATRIMONIO LIQUIDO	3	
		CAPITAL	4	
	8-6	CAPITAL SUBSCRITO	5	
		LUCROS PREJ/ACUMULADOS	4	
	9-4	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	5	
		CONTA DE RESULTADO	1	
		RESULTADO OPERACIONAL	2	
		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3	
		RECEITAS GERAIS	4	RB
	65-5	DESCONTOS OBTIDOS	5	
	10-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5	
	7-8	VENDA DE MERCADORIAS	5	
		DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	3	DR
		DEDUÇÃO DAS VENDAS	4	
	33-7	COFINS.	5	
	43-4	I.C.M.S.	5	
	36-1	I.S.S.Q.N.	5	
	32-9	P.I.S.	5	
		CUSTOS	3	CT
		CUSTO DAS VENDAS	4	
	12-4	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5	
		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
	27-2	13 SALARIO	5	
	13-2	ALUGUEL	5	
	44-2	AVISO DE FERIAS	5	
	39-6	AVISO PREVIO E RECISOES	5	
	35-3	C.S.L.L.	5	
	68-0	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
	69-8	DESPESAS COMUNICAÇÃO	5	
	58-2	DESPESAS INFORMATICA	5	
	67-1	DESPESAS IPI	5	
	66-3	DESPESAS LEGAIS	5	
	64-7	DESPESAS SINDICAIS	5	
	21-3	F.G.T.S.	5	

CONTABILIDADE



Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
31410004	16-4	FRETES E CARRETOS	5	
31410006	16-6	HONORARIOS CONTÁBEIS	5	
31410013	34-5	I.R.P.J.	5	
31410004	16-7	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5	
31410010	25-6	JUROS	5	
31410002	14-0	LUZ / AGUA	5	
31410005	17-5	MATERIAIS DE LIMPEZA	5	
31410008	20-5	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5	
31410007	19-1	PREVIDENCIA SOCIAL	5	
31410008	18-3	PRO-LABORE	5	
31410011	26-4	SALÁRIOS	5	
31410019	59-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	5	
31410020	61-2	SIMPLES NACIONAL	5	
32		RESULTADO	2	
321		RESULTADO	3	RN1
3211		RESULTADOS	4	
32110001	40-0	RESULTADO 2010	5	
32110002	50-7	RESULTADO 2011	5	
32110003	54-0	RESULTADO 2012	5	
32110004	55-8	RESULTADO 2013	5	
32110005	56-6	RESULTADO 2014	5	
32110006	60-4	RESULTADO 2015	5	
110007	70-1	RESULTADO 2016	5	
110008	72-8	RESULTADO 2017	5	
33		PROV/ CONT SOCIAL	2	
331		PROV/ CONT. SOCIAL	3	CS
3311		PROV./ CONT. SOCIAL	4	
33110001	23-0	PROV./ CONT. SOCIAL	5	
34		PROV. / IMP. DE RENDA	2	
341		PROV./ IMP. DE RENDA	3	PI
3411		PROV./ IMP. DE RENDA	4	
34110001	24-8	PROV./ IMPOSTO DE RENDA	5	

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.


Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	AC= 1.019.245,26 RLP= 0,00 PC = 9.128,33 ELP= 0,00	111,65
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	AC= 1.019.245,26 PC= 9.128,33	111,65
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	PC = 9.128,33 ELP = 0 AC = 1.019.245,26 RLP = 0 AP = 89.594,27	0,008

Laranjeiras do sul, 25 de outubro de 2018.

  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
RG 7.005.443-4 SSP/PR

  
Geferson Darlan Francisquini  
RG 6.412.376-9 -SSP/PR  
CRC 039889/O-8 PR







Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09

000111

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, sito à Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06349494000109, neste ato representado por SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 76077088 inscrito no CPF/MF sob nº 02473978905, residente e domiciliado na rua ver. Joao Rocha loures de Laranjeiras do Sul, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

(PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 76077088

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]

(42) 3635-6267 (42) 9 9149-6042 [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



000112

*Acessórios e Assistência Técnica*

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 53/18

EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06349494000109, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 76077088 e inscrito no CPF nº 02473978905, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(PALMITAL 13 , em NOBEMBRO de 2018

---

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.







Acessórios e Assistência Técnica

1.600110

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**

**INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, como representante devidamente constituído de (ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº53/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº53/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(PALMITAL 13, em NOBEMBRO de 2018)

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR





# ELETROLAR

## PAR

SOLUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ENVELOPE A – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ/MF: 06349494000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1555.....

Em...11...11...2018

Assinatura: Américo Rome  
ASSINATURA 13.20h



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM  
Endereço : MARECAHL C RONON 2222 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax: Celular: 42 991496042  
Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON FRANCISQUINI Telefone contador: 42 36352731  
Representante: SILVERIO A DE OLIVEIRA CPF: 024.739.789-05 RG: 76077088  
Endereço representante: VER. JOAO R. LOURES 2805 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060 Telefone representante: 4236356267  
E-mail representante: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM  
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727-X - ELETROLAR - LARANJEIRAS DO SUL/PR Conta: 52124-8 Data de abertura: 01/09/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPAS 15.000 LITROS	1,00	UND	5.853,33	FORTEK	5.850,00	5.850,00
002	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	950,00	UND	13,01	KRONA	12,95	12.302,50
003	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	50,00	UND	30,27	KRONA	30,00	1.500,00
004	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	67,00	UND	41,77	KRONA	39,95	2.676,65
PREÇO TOTAL DO LOTE :							22.329,15
TOTAL DA PROPOSTA :							22.329,15

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 7 meses

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CNPJ: 06.349.494/0001-09

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

000115



Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

1000116

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2018**


Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,** nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 7 Meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]

PALMITAL 13, em NOBEMBRO de 2018

**ELETROLAR LARANJEIRAS**  
**DO SUL LTDA ME - ME**

Atenciosamente,

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]

 (42) 3635-6267 (42) 9 9149-6042 ✉ [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



# ELETROROLAR

SOLUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ/MF: 06349494000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1535

Em 14 / 11 / 2018

Amendão R. M.  
ASSINATURA 13.2018



Município de Palmital - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 53/2018

000118

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE (TANQUE) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPAS 15.000 LITROS	2564	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA	FORTEK	1,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		5.850,00				
		1		5.850,00				
		2		5.850,00				
0001	0002	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	2564	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA	KRONA	950,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		12,95				
		1		12,95				
		2		12,95				
0001	0003	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	2564	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA	KRONA	50,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		30,00				
		1		30,00				
		2		30,00				
	0004	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	2564	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA	KRONA	67,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		39,95				
		1		39,95				
		2		39,95				

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro

EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ  
Membro

ILDEMARA VICENTIN  
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeiro

ROSILDA MARIA VARELA  
Membro

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
SILVERIO A DE OLIVEIRA





Município de Palmital - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 53/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2564-0 ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA		CNPJ: 06.349.494/0001-09		Telefone: 4236356267		Status: Classificado		22.329,15	
Email: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM									
Representante: 2565-8 SILVERIO A DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	21689 CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	UN	1,00	Classificado	FORTEK		5.850,00	5.850,00	*
002	21692 TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	UN	950,00	Classificado	KRONA		12,95	12.302,50	*
003	21690 TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	UN	50,00	Classificado	KRONA		30,00	1.500,00	*
004	21691 TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	UN	67,00	Classificado	KRONA		39,95	2.676,65	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							22.329,15		

6111119



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

Aos quatorze dias de novembro de 2018, às Catorze horas e trinta e nove minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 235/2018, DE 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 53/2018, foi expedido em data de 02/11/2018 de Dois dia de novembro de 2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 01/11/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 01/11/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 01/11/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

### **Para o credenciamento fez-se presente as empresa:**

#### **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA 06.349.494/0001-09**

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. E foi constatado que a Certidão CICAD com data de validade se encontra vencida. A Micro Empresa tem prazo de 05 dias prorrogável para mais cinco conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação conforme anexo III, sendo ele:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UNID	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	FORTEK	UND	1,00	5.850,00	5.850,00
1	2	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	KRONA	UND	950,00	12,95	12.302,50
1	3	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	KRONA	UND	50,00	30,00	1.500,00
1	4	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	KRONA	UND	67,00	39,95	2.676,65
TOTAL							R\$ 22.329,15

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:42 horas do dia 14/11/2018, cuja ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

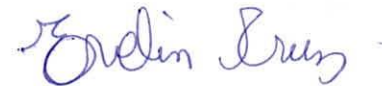
CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 14/11/2018.



**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**

Membro  
669.800.709-91



**EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ**

Membro  
111.443.509-05



**ILDEMAR VICENTIN**

Membro  
931.521.839-68



**NOEMI DE LIMA MOREIRA**

Pregoeiro  
778.644.769-53



**ROSILDA MARIA VARELA**

Membro  
925.113.849-49

## Empresas Participantes:



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

06.349.494/0001-09  
SILVERIO A DE OLIVEIRA-  
CPF: 024.739.789-05





PARECER JURÍDICO Nº 403/2018-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D’AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, CONFORME ANEXO I”,

Ilustríssimo Sr(a). Secretário de Administração do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a “AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D’AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”,

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 109/2018 do Departamento de Administração.



O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.





É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 19 de Novembro de 2018.

**DANILO AMORIM SCHEREINER**

*Procurador Geral do Município*

**OAB/PR 46.945**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90455632-75</b>	<b>06.349.494/0001-09</b>	<b>09/2008</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO - CEP 85301-060**  
**FONE: (42) 3635-6267**  
 Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 09/2008**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**  
**8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.273.679-43	LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.739.789-05	SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 19/12/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90455632-75**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**19/11/2018 17:08:34**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 105/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 53/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	FORTE K	UND	1,00	5.850,00	5.850,00
1	2	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	KRONA	UND	950,00	12,95	12.302,50
1	3	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	KRONA	UND	50,00	30,00	1.500,00
1	4	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	KRONA	UND	67,00	39,95	2.676,65
TOTAL							R\$ 22.329,15

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$22.329,15 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Dê-se a publicação devida.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Palmital-PR, 21/11/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
GABINETE DO PREFEITO  
**ADJUDICAÇÃO**  
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 066/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 53/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, para Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificação no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Fazer Jurídico, ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

Item	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	FONTE JARD	1,00	5.850,00	5.850,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 25 MM	IRONON JARD	60,00	12,30	738,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 33 MM	IRONON JARD	60,00	30,00	1.800,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 40 MM	IRONON JARD	60,00	39,00	2.340,00	
TOTAL:						R\$ 22.328,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas conformes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cópia valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde constam as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Participando assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 22.328,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/11/2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 63/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.376.625/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSÉ SIDINEI MACHADO, portador do RG nº 8.094.760-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELETRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 05/05/2019 (cinco dias de maio de 2019)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
GESTÃO 2017-2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 096/2017  
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELETRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SENHOR VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.415/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA APARECIDA DINIZ, portador do RG nº 10.031.086-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº 189/2017 do Pregão nº 63/2017, fica prorrogado por período de 365 dias, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 365 dias ou seja, 20/11/2019

Palmital, 21/11/2018

VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 140/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Marechal C Ronon, 2222 - CEP: 85301050 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILVEIRO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 077008 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.730.789-05 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 20/11/2019 (vinte dias de novembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 22.328,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 50/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pavão, 374 - CEP: 06700245, Araçongas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.301/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.175.999-42 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 20/11/2018 (vinte dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 19/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 6.711,80 (Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
GABINETE DO PREFEITO  
**HOMOLOGAÇÃO**  
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 096/2018 elaborado pela Modalidade de Pregão nº 63/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, para Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificação no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Fazer Jurídico, HOMOLOGADO os objetos aos licitantes:

Item	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	FONTE JARD	1,00	5.850,00	5.850,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 25 MM	IRONON JARD	60,00	12,30	738,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 33 MM	IRONON JARD	60,00	30,00	1.800,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 40 MM	IRONON JARD	60,00	39,00	2.340,00	
TOTAL:						R\$ 22.328,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas conformes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cópia valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde constam as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Participando assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 22.328,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/11/2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
PORTARIA Nº 58/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Senhora Angélica Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 84/2018, protocolado sob o nº 847/2018 e deferido em 20/11/2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Senhora Isabel Cristina Lubei, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 85/2018, protocolado sob o nº 848/2018 e deferido em 20/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de novembro de 2018.

Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
EDITAL Nº 19/2018  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que terá realização audiência pública, no dia 21 de novembro de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para aprovação da seguinte pauta:

- Projeto Lei Ordinária nº 62/2018 do sistema do Fomento Municipal - Instituição e Programa Municipal de incentivos às Organizações Sociais.

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Pajuá da Liberdade, em 20 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 22 de novembro de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para aprovação da seguinte pauta:

- Substituição nº 01 ao Projeto de Lei nº 82/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autorização orçamentária suplementar na importância de R\$ 11.565.697,73, tendo em vista, quantos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos.

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Pajuá da Liberdade, 20 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680075/0001-82

## GABINETE DO PREFEITO

### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório N° 105/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão N° 53/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	FORTE K	UND	1,00	5.850,00	5.850,00
1	2	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	KRONA	UND	950,00	12,95	12.302,50
1	3	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	KRONA	UND	50,00	30,00	1.500,00
1	4	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	KRONA	UND	67,00	39,95	2.676,65
TOTAL							R\$ 22.329,15

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$22.329,15 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/11/2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 63/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 188/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 53/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificação no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO em obediência aos seguintes dados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	FORTE LIND	L	1,00	8.800,00	8.800,00
2	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 25 MM	IRONIA LIND	UN	12,00	12,00	144,00
3	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 32 MM	IRONIA LIND	UN	30,00	30,00	900,00
4	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 43 MM	IRONIA LIND	UN	27,00	27,00	729,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 10.271,00</b>

As empresas acima descritas apresentaram as propostas contendo as condições e valores do objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde foram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Percebendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES DE R\$ 10.271,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/11/2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 63/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.376.625/0001-96, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE SIDINEI MACHADO portador do RG nº 8.004.780-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 05/05/2019 (cinco dias de maio de 2019)

FORO: Comarca de Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 63/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 096/2017  
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.415/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA APARECIDA DINIZ portador do RG nº 10.031.086-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº 189/2017 do Pregão nº 63/2017, fica prorrogado por período de 365 dias, nos termos das cláusulas contidas naquele contrato.

Prazo de Vigência: 365 dias a partir de 20/11/2019

Palmital, 21/11/2018

VALDENÉI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 146/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Marechal C Ronon, 2222 - CEP: 85201090 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLANGE ANTONIO DE OLIVEIRA portador do RG nº 077068 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.738.783-05 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 20/11/2019 (vinte dias de novembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 50/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua. Pavão, 374 - CEP: 86700245 Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.583.301/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KLEBER ANTONIO TOLOMEU TOMIN portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.175.569-42 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPLETAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA A SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 20/11/2018 (vinte dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 6.711,80 (Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 53/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 146/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Marechal C Ronon, 2222 - CEP: 85201090 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLANGE ANTONIO DE OLIVEIRA portador do RG nº 077068 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.738.783-05 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 20/11/2019 (vinte dias de novembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

VALDENÉI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Vereador de Constituição, 211 - Fone/Fax: (41) 3661-1841 - Caixa Postal 200  
Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 85.200-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1841 - Caixa Postal 200  
www.camaraveredadoresdepitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 58/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transferência de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia de Senhora Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 85/2018, protocolado sob nº 847/2018 e deferido em 20/11/2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transferência de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia de Senhora Isabel Cristina Tubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 85/2018, protocolado sob nº 848/2018 e deferido em 20/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de novembro de 2018.

Osvaldo Krupar  
Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Vereador de Constituição, 211 - Fone/Fax: (41) 3661-1841 - Caixa Postal 200  
Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 85.200-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1841 - Caixa Postal 200  
www.camaraveredadoresdepitanga.pr.gov.br

**EDITAL Nº 16/2018**  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que fará realizar audiência pública, no dia 27 de novembro de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para aprovação da seguinte pauta:

- Projeto Lei Ordinária nº 62/2018 de autoria do Executivo Municipal - Institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais.

Assim, todos foram convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Faço da Liberdade, em 20 de novembro de 2018.

Osvaldo Krupar  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Vereador de Constituição, 211 - Fone/Fax: (41) 3661-1841 - Caixa Postal 200  
Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 85.200-000 - Fone/Fax: (41) 3661-1841 - Caixa Postal 200  
www.camaraveredadoresdepitanga.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018**  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pitanga edita a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 22 de novembro de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para aprovação da seguinte pauta:

- Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 62/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.565.497,73, para salários, quinquênios e pensões e outras pagas, licenças e férias e outros encargos e custos centrais.

Assim, todos foram convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Faço da Liberdade, 20 de novembro de 2018.

Osvaldo Krupar  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO Nº53/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 140/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Marecahl C Ronon, 2222 - CEP: 85301060 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 76077088 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'AGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

**DATA DO CONTRATO:** 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

**VIGÊNCIA:** 20/11/2019 (vinte dias de novembro de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 188/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 53/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificação na Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO o objeto aos licitantes:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIÉSTER COM TAMPA 15.000 LITROS	FORTE LINDO	1,00	3.500,00	3.500,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 25 MM	IRONDA LINDO	950,00	12,50	11.875,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 32 MM	IRONDA LINDO	20,00	20,00	1.300,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 42 MM	IRONDA LINDO	87,00	39,00	2.676,00	
TOTAL						R\$ 22.329,15

As empresas acima inscritas apresentaram as propostas contidas e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cada valor está compatível com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde constam as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Pedulando assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Quinze Centavos).

De-se a publicação devida

Palmital-PR, 21/11/2018.

Nome de uma moeira  
Fregosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO Nº 63/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: JOSÉ SIDNEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete de Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.376.825/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOSÉ SIDNEI MACHADO**, portador do RG nº 8.094.780-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 05/05/2019 (cinco dias de maio de 2019)

FORO: Comarca de Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO Nº 63/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 096/2017**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.182.415/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portador do RG nº 10.031.088-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.389-15 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº 188/2017 do Pregão nº 63/2017, fica prorrogado por período de 365 dias, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 365 dias ou seja, 20/11/2019

Palmital, 21/11/2018

Valdenéi de Souza  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO Nº 53/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 140/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Marechal C. Rondon, 2222 - CEP: 85301050 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.349.454/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0277086 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.720.783-05 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 20/11/2019 (vinte dias de novembro de 2019)

VALOR TOTAL: R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Quinze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO Nº 50/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: RINAMEC COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua: Parão, 374 - CEP: 86700405, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.583.301/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TOMIN**, portador do RG nº 559999 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.175.569-42 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 20/11/2018 (vinte dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 19/11/2019 (dezanove dias de novembro de 2019)

VALOR TOTAL: R\$ 8.711,80 (Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 104/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 53/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDÁVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificação no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGADO o objeto aos licitantes:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIÉSTER COM TAMPA 15.000 LITROS	FORTE LINDO	1,00	3.500,00	3.500,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 25 MM	IRONDA LINDO	950,00	12,50	11.875,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 32 MM	IRONDA LINDO	20,00	20,00	1.300,00	
1	TUBO SOLDÁVEL COM 8 MT 42 MM	IRONDA LINDO	87,00	39,00	2.676,00	
TOTAL						R\$ 22.329,15

As empresas acima descritas apresentaram as propostas contidas e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cada valor está compatível com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde constam as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Pedulando assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Quinze Centavos).

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/11/2018.

Valdenéi de Souza  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

**PORTARIA Nº 53/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO:

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias com opção da Senhora Angélica Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 84/2018, protocolado sob nº 084/2018 e deferido em 20/11/2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias sem opção da Senhora Isabel Cristina Jabel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 85/2018, protocolado sob o nº 848/2018 e deferido em 20/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de novembro de 2018.

Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

**EDITAL Nº 19/2018**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que fará uma audiência pública, no dia 27 de novembro de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apresentação da seguinte pauta:

- Projeto Lei Ordinária nº 42/2018 de autoria do Excmo. Sr. Vereador Municipal - Inicial o Programa Municipal de Incentivo ao Organismo Social.

Assim, todos ficam convidados a os vereadores, tomar ciência devidamente convocados.

Pago da Liberdade, em 20 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 22 de novembro de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

- Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 83/2018 de autoria do Excmo. Sr. Vereador Municipal - Autoria crédito adicional suplementar na repartição de R\$ 11.565.697,75, (onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Pago da Liberdade, 20 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 53/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARECAHL C RONON, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG 76077088, Laranjeiras do Sul/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 53/2018, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 21/11/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE (TANQUE MODELO ANEXO) CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS E TUBOS SOLDAVEIS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE ÁGUA, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 53/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	21689	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) POLIETILENO COM TAMPA 15.000 LITROS	FORTEK	UND	1,00	5.850,00	5.850,00
LOTE: 001 -	2	21692	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 25 MM	KRONA	UND	950,00	12,95	12.302,50
LOTE: 001 -	3	21690	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 32 MM	KRONA	UND	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 001 -	4	21691	TUBO SOLDÁVEL COM 6 MT 40 MM	KRONA	UND	67,00	39,95	2.676,65
TOTAL								R\$ 22.329,15

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 53/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 53/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 105/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 53/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 53/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 30/01/2019, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30/01/2019 após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 22.329,15 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 53/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21/11/2018.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante



\_\_\_\_\_  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 024.739.789-05

CONTRATADO:

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ELIAS SIOMA  
CPF: 90539850934

  
\_\_\_\_\_  
NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS  
CORDEIRO  
CPF: 53732308987